Projeto de Lei 004/2025 De 04 de fevereiro de 2025

Altera a **LEI N.º 0258/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abreulândia, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 5º da **LEI N.º 0258/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

Art. 5º.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º Fica autorizada a consolidação da **LEI N.º 0258/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023** com as alterações promovidas por esta Lei, assegurando a atualização e a adequação do texto legal às novas disposições estabelecidas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187

Assinado de forma digital por MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187
Dados: 2025.02.04 16:36:12 -03'00'

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal